



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 838/89 - Reautuado em 24-05-94
INTERESSADA : Sonia de Fátima Rocha Ladeia
ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Osasco
RELATORA : Consª Maria Cristina Ferreira de Camargo
PARECER CEE Nº : 732/94 - CETG - "D" Aprovado em 19-10-94
Comunicado ao Pleno em 23-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Sonia de Fátima Rocha Ladeia para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Direito do Trabalho" e "Legislação da Seguridade Social", no Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Sonia de Fátima Rocha Ladeia para lecionar "Direito do Trabalho" e "Legislação da Seguridade Social", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 10 de outubro de 1994.

a) Consª Maria Cristina Ferreira de Camargo
Relatora



PROCESSO CEE Nº 838/89

PARECER CEE Nº 732/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões da CETG, em 19 de outubro de 1994.

**a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG**